

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA Estado da Bahia

Projeto de lei nº <u>0</u> †/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade do rebaixamento e alinhamento dos meios fios e passeios públicos nas principais vias, garantindo a acessibilidade, no âmbito do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade, do rebaixamento e/ou <u>alinhamento dos meios fios</u> (quando da existência de passagem para pedestres) <u>e dos passeios públicos</u> (calçadas) nas principais vias, no âmbito do Município de Paulo Afonso/BA, eliminando as barreiras que comprometem a acessibilidade dos cidadãos, em particular as pessoas idosas, com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único - Compreende-se por principais vias aquelas localizadas em áreas de grande afluência de pessoas.

Art. 2º A partir dessas mudanças o Município poderá elaborar a aplicação de recursos e estratégias como firmar parcerias com a iniciativa privada, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes que, indiscriminadamente, necessitam das vias públicas para o deslocamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

ATESTO U RECEBIMENTO PROT Nº 498
EM. 17 04 DE 2015
Secretava Administrativa

Lêda Maria Rocha Araújo Chaves Vereadora